



EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PCL

A Universidade Candido Mendes - *campus* de Campos dos Goytacazes torna público, para conhecimento dos alunos, professores e demais funcionários, o presente Edital que regulamenta a realização da PROVA DO PROJETO *CORPUS* LITERÁRIO-PCL, define prazos para requerimento de Época Especial, além de prazo para recursos, tendo como referência os livros *1984*, de George Orwell e *O homem duplicado*, de José Saramago.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I. A prova será realizada, PARA OS DOIS TURNOS, no dia **26/10/2015**, EM SALA DE AULA, sob a supervisão do professor daquele horário de aula. Para a realização da prova, definiram-se os seguintes horários:

MANHÃ- das 9h30min às 11h;

NOITE – das 20h30min às 22h

II. Durante a prova, o aluno poderá utilizar o livro para consulta, mas lhe é vedado o uso de papéis avulsos e celulares.

III. A liberação dos gabaritos dar-se-á no dia **29/10/2015**, no *site* da UCAM.

IV. Todos os alunos deverão comparecer, ainda que não tenham aulas no dia previsto. Para estes, será indicada uma sala para realização da prova.

V. A prova possuirá **07** questões, a saber: 05 objetivas e 02 (duas discursivas), às quais serão atribuídos os seguintes valores:

OBJETIVAS: 0,2 cada questão ($0,2 \times 5 = 1,0$)

DISCURSIVA: 0,5 cada questão ($0,5 \times 2 = 1,0$)

VI. As questões OBJETIVAS serão marcadas em um cartão apropriado em que deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** o **NOME**, a **MATRÍCULA** do aluno e a **MARCAÇÃO** do tipo de prova. O cartão que não apresentar qualquer uma dessas informações será anulado, e a nota atribuída à prova objetiva será zero.

VII. As questões DISCURSIVAS serão respondidas na mesma folha em que foram elaboradas as questões objetivas. O aluno preencherá, **OBRIGATORIAMENTE**, o cabeçalho, **COM LETRA DE FORMA**, sendo imprescindível que ele registre o **NOME COMPLETO**. A prova que estiver sem identificação será **ANULADA**.

VIII. O **RESULTADO** das provas do PCL, **PARA OS ESTUDANTES QUE FIZEREM A PROVA EM 1ª CHAMADA**, será liberado no dia **06/11/2015**.

VIII. Após o resultado, os interessados poderão interpor **RECURSO** de **09/11/2015** a **13/11/2015**, **DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO** (em papel oficial timbrado, com nome do requerente e assinatura do responsável pelo documento), tanto para as questões objetivas,

quanto para a discursiva, **EM FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO**, na Secretaria da UCAM, das 8h às 22h. Os recursos devem ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do mesmo: nome, curso, turno do aluno e a sala onde fez a prova. **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE PRAZO**. A resposta aos recursos será liberada **ATÉ** o dia **19/11/2015**.

IX. A inobservância de um dos requisitos constantes do inciso anterior implicará o não conhecimento do mérito do recurso.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ÉPOCA ESPECIAL

I. As provas em **ÉPOCA ESPECIAL** serão aplicadas nos dias **07/11/2015 e 14/11/2015 (sábado)** às 13h.

II. Em caso de **ÉPOCA ESPECIAL**, o **REQUERIMENTO** deverá ser feito *online* até o dia **30/10/2015**, em formulário disponível no *site* da Universidade. Após este prazo, não serão aceitos quaisquer requerimentos. Na oportunidade em que o aluno requerer a prova de época especial, deverá indicar, entre as duas datas previstas, em qual gostaria de realizar a referida prova, sob pena de indeferimento.

III. Considerando que as datas estão previamente definidas, orientamos o estudante no sentido de que organize sua vida fora da Universidade para poder realizar a prova. Na hipótese de o estudante **NÃO ESTAR PRESENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL**, informamos que **NÃO HAVERÁ OUTRA OPORTUNIDADE**.

IV. Lembramos ao estudante que, no caso de Prova em Época Especial, deverá ser apresentada uma justificativa da ausência à primeira chamada.

V. Serão consideradas justificativas para época especial: doenças infecto- contagiosas atestadas por médico especializado e embarque comprovado por declaração redigida e assinada em papel timbrado da empresa na qual o aluno trabalha.

VI. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE RECURSOS PARA AS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL.

VII. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelos professores integrantes do PCL em conjunto com a assessora pedagógica da UCAM-CAMPOS.

Ana Carolina Santa Rita
Coordenadora do PCL

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2015